



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 4ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E  
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nºs. 33 e 39/2012, de 28 de agosto e 04 de setembro de 2012, respectivamente, da Exma. Senhora Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará, passamos às mãos de Vossa Excelência o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza – CE aos 14 dias do mês de setembro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Doutor Francisco Eduardo Torquato Socrsafava, cujo relatório das atividades executadas é a seguinte:

**ESPECIFICAÇÕES**

A 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, de Entrância Final, está localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1200, Bairro Benfica, Fortaleza/CE, portanto, de fácil acesso ao jurisdicionado. No início dos trabalhos, as instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se em bom estado de conservação e limpeza,

**JUIZ**

A Doutora Maria José Bentes Pinto é a juíza titular da 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza-CE, tendo assumido suas funções no dia 3 de julho de 2006.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O Ministério Público na 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza tem como membro representante o Promotor de Justiça **Francisco Xavier Barbosa Filho**.

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

A Unidade não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para a desaceleração da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita. A vacância do cargo em alusão tem comprometido o regular funcionamento do módulo, sobretudo nas ações criminais envolvendo pessoas carentes de recursos financeiros.

Como forma de minorar a situação, cumpre pontuar que a magistrada já expediu ofício à excelentíssima Defensora Pública-Geral solicitando a indicação de novo profissional para atuar na unidade, porém, até a data de realização da inspeção, o problema não tinha sido solucionado.

## **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria da 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza-CE é administrada pela Diretora de Secretaria, a Senhora Emília Pinheiro de Oliveira, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e estagiários (voluntários). Atua como conciliadora a Bacharela Lucivânia Alice da Silva.

Com referência à estrutura, constatou-se que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação. (**VIDE ANEXO - FICOVI** ).

## **METODOLOGIA**

A inspeção foi formalmente instalada aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2012, às 08:00 horas, na Sala de Audiências da Unidade acima especificada. Após o recebimento do Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI e conferência dos dados inseridos no documento em apreço, iniciou-se o exame, por amostragem, dos processos físicos em curso no JECC, priorizando-se as ações cíveis e criminais que, por expressa previsão legal, recomendem tramitação prioritária. Integraram a pauta de investigação, as cartas precatórias em andamento, bem como demais causas em curso no módulo.

Os trabalhos foram encerrados às 16h do mesmo dia da instalação das atividades, sendo lavrado o Termo de Inspeção incluso, como parte integrante do presente relatório.

## **PROCESSOS**

Tramitam, atualmente, na Secretaria da 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, cerca de 2.318 (duas mil trezentas e dezoito) ações, entre cíveis, criminais e cartas precatórias, tanto no meio físico quanto na forma eletrônica. A informação foi obtida através do Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de julho do ano em curso.

Considerando que, no sistema eletrônico PROJUDI - ferramenta tecnológica utilizada em todas as Unidades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado -, não consta módulo específico para correição, não foi possível analisar as causas cíveis e criminais que tramitam no meio eletrônico.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral de Justiça, impende consignar o seguinte:

I - Foram consultados 177 feitos físicos, sendo 17 cíveis e 160 criminais, o que corresponde a 2,32% do total do acervo em tramitação, tomando-se por base as informações constantes do FICOVI;

II - Quanto aos feitos cíveis e criminais, tramitam com celeridade, sendo marcante o empenho da juíza e da equipe quanto ao cumprimento dos prazos e prática dos demais atos processuais.

III - Com referência aos feitos criminais, urge argumentar que os mesmos registram regular tramitação, sendo objeto de registro tão somente o fato de não haver controle mais rigoroso dos prazos de prescrição, na forma preconizada pelo Conselho Nacional de Justiça;

IV - Torna-se digno de registro a marcante supervisão da juíza quanto ao cumprimento dos prazos processuais. Como forma de concretizar os argumentos, cumpre assinalar que a unidade já cumpriu a **Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010**;

V - Repassou-se informação sobre o necessário cadastramento dos mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão, tendo a equipe recebido orientação, inclusive, sobre a expedição de alvarás de soltura, na forma das resoluções editadas pelo CNJ;

VI – Constatou-se regularidade na tramitação dos feitos, sendo marcante a atuação da juíza e de sua equipe quanto à observância das normas vigentes.

### **BENS, ARMAS E MUNIÇÕES APREENDIDAS**

Especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em Resolução do CNJ.

A secretaria já providenciou a remessa das armas e munições ao órgão competente na forma estabelecida no ato normativo do CNJ.

### **DEMAIS MATÉRIAS**

**A) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) a juíza titular da unidade está cadastrada nos sistemas Bacenjud e Renajud (META 8 de 2009). Quanto ao Sistema Infojud, não foi possível o cadastro, tendo sido informado ao juiz que o TJCE está providenciando a liberação do sistema junto à Receita Federal. Concluiu a magistrada a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) Não se encontra implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (pendência quanto ao cumprimento da META 2 de 2011);

iv) NÃO HÁ PROCESSOS SUBMETIDOS À META 2 DE 2009 e META 2 DE 2010;

v) a unidade já utiliza amplamente o MALOTE DIGITAL.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** a eminente juíza editou vários atos normativos que ilustram a gerência administrativa na unidade, sendo digno as Portarias nºs. 2 e 3 de 2011, cujas cópias seguem inclusas.

**BOAS PRÁTICAS:** nada consta.

### **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

i) registro de sentenças cíveis;

ii) registro de sentenças criminais (23);

- iii) termos de audiências criminais;
- iv) termos de audiências cíveis (5);
- v) carga aos advogados;
- vi) carga ao representante do Ministério Público;
- vii) registro de cartas precatórias;
- viii) livro de carga aos oficiais de justiça; e,
- ix) livro de protocolo geral.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva. Recomendou-se, apenas, o encerramento diário do Livro Protocolo Geral, razão pela qual se sugeriu a imediata correção da irregularidade.

### **CONCLUSÃO**

A 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza-CE vem sendo assistida pela Dra. Maria José Bentes Pinto, titular da unidade, desde 03 de julho de 2006, sendo marcante o gerenciamento na unidade.

As causas estão sendo regularmente impulsionadas pela juíza, a qual registra notável produtividade, consoante análise dos livros registrais de sentenças cíveis e criminais.

A equipe mostra-se atenta ao fiel cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos pela magistrada, sendo digno de nota, ainda, a excelente dedicação da Conciliadora Lucivânia Alice da Silva na presidência das audiências preliminares, na forma prevista na Lei nº90995/95.

Com referência ao cumprimento dos mandados, por parte da Oficiala de Justiça Jussara Passos Teixeira, não se constatou atraso relevante, o que demonstra que a unidade tem funcionamento dentro dos padrões aceitáveis ao módulo.

Coo forma de aprimorar a prestação dos serviços, e no intuito de adequar o funcionamento da unidade nos moldes da diretrizes traçadas por esta Corte e pelo Conselho Nacional de Justiça, repassou-se orientação quanto ao conteúdo da Resolução-CNJ 154/2012 que institui a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, tendo a equipe sido cientificada, também, do teor do Provimento nº21 da Corregedoria Nacional de Justiça, que define regras para a destinação e fiscalização de medidas e penas alternativas.

Para finalizar, verifica-se que a unidade apresenta boa organização, dispondo dos meios adequado à realização do serviço judiciário, podendo-se inferir que a prestação jurisdicional se opera, no momento, dentro da normalidade, ficando a salvo de qualquer censura.

Esse é o relato que se submete à doura apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 25 de setembro de 2012

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

**Francisco Eduardo Torquato Scorsafava**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**